

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**PARECER**

**EMENDA 008/21 DAS BANCADAS DO MDB E DO PT  
ADITIVA AO PLO 015/21 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

V. Exa. Senhora Presidente da Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

O Vereador que este subscreve, atendendo a delegação de V. Exa., analisando a Emenda 008/2021, de autoria das Bancadas do MDB E PT que *“tem como finalidade autorizar o município de Gramado a contribuir com o valor de até R\$ 557.280,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) destinado a Organização da Sociedade Civil denominada União Gramadense de Estudantes Universitários, inscrita no CNPJ nº 93.843.589/0001-70, com o fim de fomentar o custeio das atividades da Entidade, conforme plano de Trabalho em anexo.”*

**Art. 2º** Fica suprimido o artigo 3º do PLO 015/2021.

Art. 3º Suprimido.

**Art. 3º** Renumerar os art. 4.º e 5.º existentes no PLO 015/2021, que terá a seguinte redação: Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.41.00.00.00 0001

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Emenda Modificativa fica fazendo parte integral do PLO 015/2021, entrando em vigor na data da sua aprovação.

A emenda vem a esta Comissão de Mérito para análise, sob os ângulos da Infraestrutura, Desenvolvimento, Bem-Estar Social, Educação e Direitos Humanos, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

**Quanto à competência da Comissão:**

Diante da incerteza gerada pela Pandemia do COVID-19, não é possível prever como vai se comportar o calendário letivo, e por isso é possível que seja necessário um aditivo financeiro para não haver a interrupção do transporte universitário.

A UGE (União Gramadense dos Estudantes) será responsável pela administração dos recursos e a transparência na prestação de contas. Cabe a nós vereadores a fiscalização da aplicação correta dos recursos.

Como o objetivo do projeto é desburocratizar e gerar economia aos cofres públicos, a emenda pode prejudicar a prestação do serviço e até mesmo a interrupção do transporte caso haja necessidade desse aporte financeiro, pois deverá passar novamente por todas as etapas na Câmara de Vereadores.

Pelos motivos listados acima sou contra a aprovação da emenda.

No mérito, opino pela não aprovação da Emenda 008/21 Aditiva ao Projeto de Lei Executiva nº 015/2021, de autoria do Executivo Municipal de Gramado.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2021.

  
Vereador Neri da Farmácia  
Relator

De acordo:

  
Vereadora Rose Ecker Schmitt  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vereador Renan Sartori  
Membro